

# **Universidade de São Paulo**

## **Faculdade de Direito**

### **Exame de Seleção para a Pós-Graduação**

#### **Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2018**

*Informe nº 01/2018 - 29/06/2017*

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2018

#### **Informações gerais**

A Fuvest - Fundação Universitária para o Vestibular - realizará o exame de comprovação de conhecimentos jurídicos (fase inicial do processo seletivo) para o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), em nível de mestrado e doutorado, para ingresso no ano letivo de 2018, para candidatos que necessitem proceder à comprovação correspondente à fase inicial do processo seletivo.

#### **Inscrição**

Para a inscrição no exame de conhecimentos jurídicos, os candidatos deverão acessar o site, utilizar o seu número de CPF e cadastrar-se em "Usuários", caso não tenham se cadastrado na Fuvest anteriormente.

As inscrições para o exame de conhecimentos jurídicos deverão ser feitas exclusivamente pelo site da Fuvest, com início às 9h de 21 de julho de 2017 (sexta-feira) e encerramento às 23h59min de 02 de agosto de 2017 (quarta-feira), hora oficial de Brasília.

#### **Taxa de inscrição**

A taxa de inscrição para realizar o exame de conhecimentos jurídicos (fase inicial) é de R\$200,00 (duzentos reais).

O pagamento da taxa deverá ser efetuado na rede bancária, até o encerramento do expediente bancário da data-limite indicada no boleto (03 de agosto de 2017) que será gerado ao final da inscrição e que poderá ser impresso pelo candidato.

#### **Redução de taxa de inscrição**

O período para solicitação de redução de taxa de inscrição será de 29 de junho a 06 de julho de 2017, pelo site da Fuvest (ver normas, instruções e procedimentos ao final deste informe).

### **Candidato estrangeiro**

Candidato estrangeiro deve consultar o item 3 do Edital CPG Processo Seletivo.

### **Candidato com deficiência**

1. No formulário de inscrição, pelo site, informar a deficiência, em "Cuidados Especiais".
2. Na tela do comprovante de inscrição, acessar o link para a folha informativa, preenchê-la, imprimi-la e assiná-la.
3. Encaminhar à Fuvest, até o dia 03 de agosto de 2017, a folha informativa (preenchida e assinada) e a documentação médica ou emitida por profissional legalmente habilitado, comprobatória da condição informada. Ambos os documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail [documentos@fuvest.br](mailto:documentos@fuvest.br).
4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da Fuvest. Até o dia 14 de agosto de 2017, um comunicado será enviado ao endereço de e-mail do candidato, informando o resultado da análise e as condições que a Fuvest oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoa com deficiência.

### **Data, horário e duração da prova**

Data da prova da fase inicial: 20 de agosto de 2017 (domingo).

Horário: 13h30 - abertura dos portões.

14h - fechamento dos portões e início da aplicação.

Duração: 2 horas e 30 minutos.

### **Local das provas**

O local de prova será informado pelo site no dia 14 de agosto de 2017.

### **Instruções para realização das provas**

O exame de conhecimentos jurídicos (fase inicial) consistirá em dissertação que demonstre maturidade acadêmica, capacidade crítica e domínio da bibliografia indicada em edital, com base em questão ou problema que será divulgado no momento da aplicação.

Não será permitido o ingresso de candidatos no prédio após o fechamento dos portões.

A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o uso de dicionários ou de qualquer outro material impresso e de equipamentos eletrônicos ou de telecomunicação, nem a comunicação entre candidatos.

### **Divulgação da nota final**

A nota final da prova de comprovação de conhecimentos jurídicos (fase inicial) será divulgada pelo site no dia 13 de setembro de 2017.

A nota mínima para aprovação no exame de conhecimentos jurídicos é igual 7,0 (sete), na escala de 0 a 10.

### **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão consultar previamente o site da Fuvest e proceder conforme indicado. O período para solicitações será de 29 de junho a 06 de julho de 2017. A data-limite para envio da documentação comprobatória será 07 de julho de 2017, e o resultado da análise estará disponível a cada candidato, na seção "Usuários" do site da Fuvest, a partir de 19 de julho de 2017. Serão analisadas apenas as solicitações cuja documentação for comprovadamente postada nos correios até a data-limite.

2. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima mensal de R\$ 1.873,99 por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego, conforme estabelecido no item 5 destas normas.

3. Para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, o interessado deverá, primeiramente, acessar por meio eletrônico (internet) o site e cadastrar-se em "Usuários", caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de 29 de junho a 06 de julho de 2017 deverá efetuar log in e preencher, imprimir e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa e anexar a ele cópias simples de seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e de cada um dos documentos que comprovam a situação declarada. O formulário e respectivos anexos deverão ser enviados em envelope endereçado a:

Fuvest - PPGD 2018 - CJ

Rua Alvarenga, 1945/51

Cidade Universitária

05509-004 - Butantã, São Paulo, SP.

4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, referentes ao mês de maio de 2017;

- Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, referentes ao mês de maio de 2017. Na falta destes, extrato bancário identificado, referente ao mês de maio de 2017, com o valor do crédito do benefício;

- Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros, referentes ao mês de maio de 2017;

- Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na sua falta, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referentes ao mês de maio de 2017;

- Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão, referentes ao mês de maio de 2017;

- Declaração assinada pelo próprio candidato, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, referente ao mês de maio de 2017.

5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6. Para a avaliação socioeconômica, será realizada inicialmente uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de redução de taxa encontra-se preenchido adequadamente e assinado. Após essa verificação, as solicitações serão categorizadas de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no formulário.

7. A qualquer momento, a Fuvest poderá enviar assistente social para efetuar visita domiciliária ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

8. Os candidatos que solicitarem redução de taxa deverão se inscrever para o exame de comprovação de conhecimentos jurídicos (fase inicial) no período de 21 de julho a 02 de agosto de 2017, e efetuar o pagamento da respectiva taxa até a data-limite de 03 de agosto de 2017. Aqueles que não a efetivarem não participarão do exame, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de pagamento.